

CONTRATO Nº 043/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULA, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 24/03/2015

CONTRATADA: REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP

VALOR R\$ 17.002,00

CONTRATO Nº 044/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 24/03/2015

CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP

VALOR R\$ 10.039,90

CONTRATO Nº 045/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PROPOSTA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014** QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA: 25/03/2015

CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP

VALOR R\$ 3.796,60

CONTRATO Nº 046/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA **FORNECIMENTO** MATERIAL DE EXPEDIENTE/MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PROPOSTA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA: 26/03/2015

CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP.

VALOR R\$ 87.803,90

Guarantá do Norte, 30 de março de 2015.

Sandra Martins
Prefeita Municipal**PREFEITURA DE ITANHANGÁ****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****Resultado do Pregão Presencial Nº 007/2015**

"Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga (MT)."

Vencedor:

M. A. E. DA SILVA – ME – CNPJ: 10.373.046/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 475.340,40

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 30 de Março de 2015.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE JUÍNA**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – SRP
O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **TORNA PÚBLICO**, que sagrou-se vencedora a empresa Padovani & Padovani Ltda-ME, nos itens 01 a 03, no valor total de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais). Juína-MT, 30 de março de 2015. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA DE MARCELÂNDIA**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014**

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo aditar o prazo inicialmente avençado entre as partes através do contrato nº 034/2014, conforme **Art. 57 Lei Federal nº 8.666/93**. Em conformidade com o do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, este termo aditivo o prazo de vigência do presente contrato até o dia **31 de julho de 2015**, podendo, ainda, ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, mediante celebração de novo Termo Aditivo, ficando mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 034/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: RGE CONSTRUTORA LTDA – ME

DATA ASSINATURA: 02/03/2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 02/03/2015

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/07/2015

DECRETO Nº. 034/2015.

DATA: 13/03/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TERMO DE PARCERIA FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA DE MARCELÂNDIA, SUAS AUTARQUIAS E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 67 e 73, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 11 da Lei Federal nº 9.790/99,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde: Fabiana da Silva e, em sua falta, a servidora Rosangela Quaglio de Aguiar como fiscais de Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Marcelândia, suas autarquias e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP

Parágrafo Único – O Executivo Municipal se reserva o direito de substituí-las a qualquer momento, caso seja necessário.

Art. 2º - As servidoras serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento de Termo de Parceria realizado entre esta prefeitura, suas autarquias e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP de acordo com os Artigos 12 e 13 da Lei Federal nº 9.790/99.

Art. 3º - A liberação de parcelas referentes ao Termo de Parceria, objeto deste Decreto, só serão realizadas, após apresentação e aprovação pelos fiscais, da prestação de contas relativa a parcela imediatamente anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 13 de março de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal Sec.SILAS DE OLIVEIRA REZENDE
Mun. de Saúde**DECRETO Nº. 036/2015.**

DATA: 25/03/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE PROJETOS 001/2015 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Federais nºs 8.666/93 e 9.790/99 e